



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 815/2017  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2017-2018, nova meta referente ao programa **0018 – DIFUSÃO CULTURAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

**02.006.27.813.0018.1154 – Revitalização Praça CV 044/17/PJ/DER**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convênio 044/17/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.**

*Anildo Alberton*  
Prefeito